



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

**DECRETO N.º 1235/2016**

**“Retifica Art. 1º e 2º do Decreto 1232/2017 e dá outras providências”.**

**FERNANDO FIORI DE GODOY**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e ainda,

**CONSIDERANDO** os processos administrativos n.ºs 3783/2016 e 1239/2017

**CONSIDERANDO** o Termo de Retificação, Parecer e Certidão inclusas;

**DECRETO:**

**Art. 1º.** O art. 1º do DECRETO 1232/2017 passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Ficam liberados os lotes do 1 ao 9 e do 11 ao 13 da quadra E do Loteamento “Moinho Residencial”, de que dispõe o artigo 2º, I, do Decreto nº 1072/2015, para fins de descaucionamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Mogi-Mirim.”*

**Art. 2º.** O art. 2º do DECRETO 1232/2017 passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 2º Mantém-se em garantia e caucionamento o lote 10 da quadra E do referido Loteamento, para atender as exigências do loteamento, conforme Certidão emitida pelo SAEHOL (Serviço de Água e Esgoto de Holambra), que faz parte integrante desse Decreto.”*

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 20 de Março de 2017.

**FERNANDO FIORI DE GODOY**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

  
**GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA**  
Diretora Administrativa



PROCESSOS Nº: 3783 / 2016 E 1239 / 2017:

## RETIFICAÇÃO DO TERMO DE VERIFICAÇÃO

### LOT. MOINHO RESIDENCIAL

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezessete, nesta cidade de Holambra, Estado de São Paulo, venho por meio desta RETIFICAR O TERMO DE VERIFICAÇÃO DO LOT. MOINHO RESIDENCIAL em relação a alteração do Lote a ser hipotecado para 10 da Quadra "E", ficando liberados portanto os Lotes de 01, 02,03,04,05,06,07,08,09,11,12 e 13 da Quadra "E" para atender as exigências do loteamento aprovado nos termos da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1.979 e Lei Municipal 098 de 07 de fevereiro de 2.000.

Para que surta os efeitos de direito, lavrou-se este TERMO DE RETIFICAÇÃO, que vai devidamente assinado.

Holambra, 02 de março de 2017.



ELISA PENNINGGS

DIRETORA DE OBRAS E PLANEJAMENTO- CAU A91736-2



ADRIANA BENINI BRANGELI

ENGENHEIRA CIVIL-CREA 060.501.158-9